



Brasília/DF, 12 de julho de 2022.

Prezados,

[REDACTED] vem por meio desta, em referência à **Concorrência Nº 01/ 2022 - Ministério da Saúde** , solicitar os esclarecimentos abaixo:

1. No que diz respeito à quantificação e qualificação dos profissionais da licitante a serem apresentados em sua Capacidade Técnica, havíamos questionado se deveriam ser apresentados apenas os três principais responsáveis técnicos e, ainda, se para os profissionais apresentados seria necessária a comprovação via documentos de formação acadêmica e tempo de experiência. A resposta divulgada no dia 07/07/22 dirimiu a dúvida relativa à documentação. No entanto, deixou aberta ainda a questão com relação ao quantitativo de responsáveis técnicos a serem apresentados, pois dizia o texto:

"Conforme tabela constante do subitem 2.3.2., dos subquesitos, a licitante deverá comprovar "Formação acadêmica dos principais responsáveis técnicos da licitante" e "Experiência Profissional dos 3 principais responsáveis técnicos da licitante".

Desta forma, na intenção de evitar que a falta deste esclarecimento gere eventuais erros na apresentação deste quesito, perguntamos novamente: na Capacidade Técnica, deverão ser apresentados apenas os três principais responsáveis técnicos das licitantes (e suas respectivas documentações)? Ou deve-se apresentar equipe completa, sendo exigida documentação apenas dos três principais responsáveis técnicos

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]